

De - a 11 / 02 / 2026

João Farias

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

ATO DO PRESIDENTE Nº 056/2026

Dispõe sobre o ponto facultativo na Câmara Municipal de Cabedelo (PB) em razão das comemorações dos festejos carnavalescos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), resolve:

CONSIDERANDO as comemorações do carnaval;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento desta Casa Legislativa no período;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** o expediente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) nos dias **16, 17 e 18 de fevereiro de 2026**, alusivo aos festejos carnavalescos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo (PB), 10 de fevereiro de 2026.

Ver. José Pereira
Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente Interino